

**ATO DE REVOGAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N°  
007/2024TRANSPORTE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAATIBA AMILTON  
PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, pessoa física de direito privado, domiciliado na LO. SÍTIO CATOLÉ, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob nº. 012.230.765-80, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento n° 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 2 passageiros (destinado no transporte dos Funcionários e equipe de apoio, para atender aos programas desta secretaria em todo município e cidades circunvizinhas)**), conforme descrições do Edital **Credenciamento n° 002/2024**.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário n° **007/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

**2.2** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 3.160,30 (três mil cento e sessenta reais e trinta centavos).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**  
Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: